
CHAMADA PÚBLICA DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS SOBRE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CUIDADO INTEGRAL NO ENFRENTAMENTO DA OBESIDADE EM MUNICÍPIOS GAÚCHOS

O Observatório de Vigilância Alimentar e Nutricional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), juntamente com a Política de Alimentação e Nutrição da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, tornam público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o período de submissão de relatos de experiências sobre **ações de educação e cuidado integral no enfrentamento da obesidade em municípios gaúchos**, e disponibilizam o regulamento para o processo de seleção.

1. Do Objetivo:

A presente chamada pública tem por objetivo identificar, selecionar, sistematizar, analisar e divulgar relatos de experiências que envolvam **ações de educação e cuidado integral no enfrentamento da obesidade em municípios gaúchos**, incluindo ações desenvolvidas no âmbito da Saúde, em interlocução com as áreas da Educação, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Agricultura, Esporte, Cultura e Planejamento Urbano dos municípios do Rio Grande do Sul, considerando as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) (BRASIL, 2013).

Busca-se, ainda, valorizar e fortalecer o trabalho multiprofissional, interprofissional e intersetorial no âmbito das políticas públicas, bem como as ações de monitoramento da situação alimentar e nutricional, desenvolvidas por profissionais da saúde em articulação com profissionais e atores de outros setores.

2. Dos Participantes:

Podem participar desta chamada pública profissionais que atuem nos setores da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Agricultura e Planejamento Urbano; gestores de políticas públicas; representantes de organizações da sociedade civil; pesquisadores; e estudantes que desenvolvam ou participem de ações relacionadas à temática desta chamada.

3. Da Inscrição:

- a) Os relatos de experiência deverão ser submetidos por meio do email do Observatório de Vigilância Alimentar e Nutricional (OVAN) - ovan@ufsm.br anexando o relato em pdf de acordo com o modelo disponível neste [link](#). Inserir no assunto - Submissão de relato de experiência.
- b) A submissão das experiências será gratuita e poderá ser realizada a partir do dia 01 de setembro de 2026 até as **23h59 (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2026**.
- c) No momento da submissão do relato de experiência, o(s) participante(s) deverá(ão) preencher o formulário de inscrição e apresentar todas as informações solicitadas;
- d) Cada participante poderá submeter até 2 (dois) relatos de experiência. Caso sejam submetidos mais de 2 (dois) relatos pelo mesmo participante, serão considerados apenas os 2 (dois) últimos relatos submetidos, sendo os demais invalidados;
- e) O relato de experiência poderá ser elaborado por um ou mais participantes (equipe). Nesse caso, deverá ser informada a relação dos nomes de todos os participantes, na ordem em que deverão ser apresentados na publicação;
- f) Caso o participante deseje inserir imagens no relato de experiência, será permitida a inclusão de, no máximo, **2 (duas) imagens**. Não serão aceitas imagens que permitam a identificação de usuários, pacientes, crianças, adolescentes, profissionais ou quaisquer outras pessoas retratadas, especialmente por meio da exposição de seus rostos ou de outros elementos que possibilitem seu reconhecimento. O participante será responsável por assegurar que as imagens encaminhadas estejam em conformidade com esta exigência. Imagens que não atendam a esse requisito poderão ser excluídas da publicação, sem prejuízo da análise do relato de experiência;
- g) Poderão ser inscritas somente experiências que tenham mais de 3 (três) meses completos de execução ou que tenham sido encerradas há, no máximo, 2 (dois) anos, contados a partir da data de divulgação da presente chamada pública;
- h) Para a redação do relato de experiência, deverão ser observadas as normas

vigentes da língua portuguesa. O(s) participante(s) será(ão) responsável(is) pela revisão ortográfica, gramatical e de acentuação do texto antes da submissão;

- i) No ato da inscrição, os participantes — incluindo representantes da sociedade civil, gestores, coordenadores, profissionais e representantes de setores das universidades — deverão indicar um representante responsável pela apresentação da experiência, caso esta seja selecionada para apresentação oral durante o V Encontro Estadual de Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde, a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, em Santa Maria-RS. Os custos relacionados à participação no evento serão de responsabilidade dos autores ou de seus respectivos setores de trabalho. Caso o representante indicado esteja impossibilitado de comparecer presencialmente, a apresentação poderá ser realizada por videoconferência;
- j) A critério da Coordenação do OVAN e da Comissão Julgadora, poderão ser solicitadas informações complementares e/ou documentação comprobatória da execução da experiência durante o período de inscrição e até a data final da premiação. O não atendimento à solicitação poderá resultar na anulação da inscrição, em qualquer etapa do processo de seleção.

O relato de experiência deverá ter como eixo norteador experiências relacionadas à execução de **ações de educação e cuidado integral no enfrentamento da obesidade**, de preferência, desenvolvidas no contexto da Atenção Primária à Saúde (APS) e em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) (BRASIL, 2013).

As informações solicitadas são:

- i) **período de execução da ação:** informar o período de início e término da experiência ou, no caso de ações em andamento, informar a data de início e indicar que a ação permanece em execução;
- ii) **profissionais envolvidos:** descrever os profissionais participantes da experiência, indicando suas respectivas áreas de atuação e mini-currículo;
- iii) **objetivo da experiência:** apresentar o objetivo da ação ou experiência a ser relatada;

iv) **público e local de realização:** caracterizar o público envolvido e informar o(s) local(is) onde a experiência foi desenvolvida;

v) **intersetorialidade:** caso tenha ocorrido articulação do setor Saúde com outras políticas públicas, programas, serviços, setores ou instituições, descrever como essa articulação foi realizada e quais foram os atores envolvidos (exemplos disponíveis no Anexo I);

vi) **descrição detalhada da ação:** apresentar informações sobre o início, planejamento, organização e execução das ações, contemplando uma descrição cronológica da experiência, os principais obstáculos e desafios enfrentados e as estratégias utilizadas para seu enfrentamento;

vii) **recursos utilizados:** informar os recursos materiais, humanos e financeiros envolvidos no desenvolvimento da ação;

viii) **resultados e reflexão sobre a experiência:** apresentar os principais resultados observados e realizar uma reflexão sobre a experiência, considerando, quando pertinente, um panorama da situação anterior e posterior à realização da ação;

ix) **desafios, potencialidades e próximos passos:** indicar os principais desafios e/ou limitações encontrados, os aspectos considerados exitosos da experiência e os próximos passos previstos a partir de sua realização.

4. Da Seleção:

A seleção das experiências será composta pelas seguintes etapas:

1. Baixar o Template (clique em Arquivo e depois baixar) e preencher o formulário conforme [modelo](#);
2. Enviar para o email: ovan@ufsm.br colocando no ASSUNTO: Submissão de Relato de Experiência + nome do autor correspondente;
3. análise e classificação das experiências pela Comissão Julgadora; e
4. publicação do resultado final da seleção.

No processo de avaliação das experiências inscritas, serão desclassificadas aquelas que não estejam relacionadas ao campo da **educação e do cuidado integral no enfrentamento da obesidade**, conforme exemplos apresentados no Anexo I, bem como aquelas que apresentem informações imprecisas, incompletas ou incoerentes, cuja redação impossibilite a adequada análise da experiência. Serão consideradas nulas as inscrições que contenham propaganda político-partidária, conteúdo discriminatório de

qualquer natureza ou qualquer outro conteúdo que possa causar constrangimento, ofensa ou prejuízo a qualquer pessoa ou grupo.

Para a análise e seleção dos relatos de experiência, será instituída uma **Comissão Julgadora**, de caráter voluntário e não remunerado, composta por: 5 (cinco) pesquisadores com atuação na área temática da chamada. Caso seja necessário, poderão ser convidados colaboradores para auxiliar nas atividades da Comissão Julgadora, sem participação na decisão final da seleção.

Além dos critérios eliminatórios, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

I – **Replicabilidade:** potencial de implementação da experiência em outros municípios, preferencialmente de porte semelhante, bem como possibilidade de adaptação de instrumentos, estratégias e metodologias para aplicação em diferentes contextos;

II – **Originalidade e inovação:** capacidade da experiência de apresentar estratégias, abordagens ou soluções inovadoras para situações e problemas vivenciados na APS e/ou no território;

III – **Parcerias e articulação:** existência e qualidade da articulação intersetorial com outras áreas da Saúde e/ou com outras políticas públicas, tais como Educação, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Agricultura, Esporte, Cultura e Planejamento Urbano;

IV – **Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição:** contribuição da experiência para a **educação e o cuidado integral no enfrentamento da obesidade**, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), e seu potencial para contribuir para a melhoria da situação alimentar e nutricional e das condições de saúde da população;

V – **Educação permanente:** capacidade da experiência de promover processos de educação permanente e de favorecer a participação e o desenvolvimento de profissionais, gestores, comunidade e/ou representantes de conselhos de políticas públicas.

Após a avaliação das experiências, de acordo com os critérios estabelecidos nesta chamada, serão selecionadas:

1. até **30 (trinta) experiências** desenvolvidas nos municípios do Rio Grande do Sul; e
2. até **10 (dez) experiências** desenvolvidas no âmbito das **Coordenadorias**

Regionais de Saúde (CRS) e das universidades do estado.

§ 1º A quantidade de experiências selecionadas poderá ser inferior ao número máximo estabelecido, caso não sejam identificadas experiências que atendam aos critérios de seleção.

§ 2º Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de avaliação estabelecidos nesta chamada, considerando-se a maior pontuação obtida em cada critério, conforme ordem de prioridade definida pela Comissão Julgadora.

5. Da Divulgação das Experiências Selecionadas:

O resultado final da seleção será divulgado no portal do Observatório de Vigilância Alimentar e Nutricional (OVAN) até o dia **3 de novembro de 2026**.

6. Das Disposições Finais:

Os participantes responsáveis pela submissão dos relatos de experiência serão responsáveis pela veracidade e exatidão das informações inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais poderão ser verificadas a qualquer tempo durante ou após o processo de seleção.

Ao realizar a inscrição do relato de experiência, os participantes deverão autorizar expressamente, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a divulgação das informações relativas às iniciativas inscritas, com a identificação de sua autoria, para fins institucionais e de disseminação das experiências, por meio de diferentes canais de comunicação e divulgação do OVAN e das instituições organizadoras.

Os responsáveis pelas experiências selecionadas receberão **certificado de reconhecimento** referente à experiência selecionada e serão convidados a compartilhar os conhecimentos e aprendizados decorrentes da experiência em eventos, encontros e fóruns relacionados à temática. As experiências selecionadas também poderão compor publicação em formato de *e-book*, mediante autorização dos respectivos autores e observadas as condições editoriais da publicação.

O OVAN reserva-se o direito de divulgar as experiências inscritas, selecionadas ou não, por meio de publicações em formato físico ou eletrônico, com a finalidade de disseminar e valorizar as ações desenvolvidas, assegurando o reconhecimento da autoria do município, da Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), da universidade ou da instituição responsável, bem como dos autores e demais responsáveis pela experiência,

conforme informado no momento da inscrição. A divulgação não implicará qualquer forma de remuneração aos participantes.

Os relatos poderão, ainda, ser utilizados para fins de sistematização, análise e produção de conhecimento sobre as experiências desenvolvidas, observadas as normas éticas e legais aplicáveis, quando pertinentes.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora, em conjunto com a equipe do OVAN responsável pela organização desta chamada pública.

7. Cronograma:

Etapa	Prazo
Lançamento da Chamada Pública	01 de setembro de 2026
Período de submissão dos relatos de experiência	01 setembro a 02 de outubro de 2026
Período de análise e seleção dos relatos de experiência	05 de outubro a 30 de outubro de 2026
Divulgação dos relatos de experiência selecionados	Até 03 de novembro de 2026
Apresentação dos relatos de experiência selecionados no V Encontro Estadual de Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde: ações de educação e cuidado integral no enfrentamento da obesidade.	19 de novembro de 2026

Santa Maria, 01 de setembro de 2026.

Profª Vanessa Ramos Kirsten (UFSM)

Coordenadora do OVAN

Drª Máisa Beltrame Pedroso

Coordenadora da PAN/SES-RS

ANEXO I

EXEMPLOS DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CUIDADO INTEGRAL NO ENFRENTAMENTO DA OBESIDADE

Os relatos a serem submetidos a esta chamada pública podem nortear-se em ações de alimentação e nutrição desenvolvidas por diferentes serviços da Atenção Primária à Saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias de Saúde da Família (ESFs), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf- AB) e e-Multi, durante o acolhimento, a triagem, realização de grupos e na efetivação de programas e políticas públicas em todos os níveis da atenção à saúde. Também serão aceitos trabalhos sobre a temática articulados com outros setores (educação, segurança alimentar e nutricional, assistência social, agricultura, esporte, cultura, etc). Com base no Plano Operativo da Estratégia Intersetorial de Prevenção da Obesidade (BRASIL, 2025), no Instrutivo de Abordagem Coletiva para manejo da obesidade no SUS (BRASIL; UFMG, 2021) e no Instrutivo de Abordagem Individual para o manejo da obesidade no SUS (BRASIL; UFMG, 2024) alguns exemplos de ações intersetoriais de prevenção e manejo da obesidade são:

1) Eixo 1: Ambientes e equipamentos públicos de SAN:

- Iniciativas de compras institucionais de alimentos saudáveis, priorizando a Agricultura Familiar (Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Nacional de Alimentação Escolar);
- criação e fortalecimento de feiras livres da Agricultura Familiar, especialmente de base agroecológica; instituição, identificação e fomento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, como sacolões populares (fixos ou itinerantes), hortas, hortos e pomares comunitários, cozinhas solidárias e comunitárias;
- incentivo à estruturação de quintais produtivos nos lares;
- mapeamento das áreas de pântanos e desertos alimentares no município;
- ações voltadas para o lazer e esporte recreativo com diferentes públicos e faixas etárias;
- propostas de regulamentação da restrição de compra e a oferta de alimentos ultraprocessados em equipamentos públicos;

2) Eixo 2: Ações de Educação Alimentar e Nutricional destinadas à comunidade escolar pública e privada:

- Âmbito do Programa Saúde na Escola;
- Propostas para a redução da oferta de alimentos ultraprocessados na alimentação escolar aliada ao aumento da disponibilidade e acesso à alimentação adequada e saudável;
- ações sobre os riscos do comportamento sedentário associado ao uso excessivo de telas e dispositivos digitais;
- enfrentamento da gordofobia praticada por meio do cyberbullying ou por outras formas de discurso de ódio e violência contra crianças e adolescentes no ambiente digital;
- Cantina saudável.

3) Eixo 3: Ambientes de trabalho:

- promoção da alimentação adequada e saudável e da prática de atividade física em ambientes de trabalho;

-
- ações de incentivo ao deslocamento ativo na população, como o uso de bicicletas e caminhadas até o local de trabalho;
- 4) **Eixo 4: Monitoramento da situação de saúde da população:**
- elaboração e divulgação de painéis ou boletins de monitoramento da situação de saúde da população adscrita, no que tange à obesidade;
 - inserção da coleta de dados da VAN (avaliação do estado nutricional e questionário de consumo alimentar) na rotina da APS;
 - estruturação das unidades básicas de saúde com equipamentos antropométricos e materiais adequados ao atendimento de pessoas com obesidade;
 - vigilância alimentar e nutricional visando estratificação de risco para o cuidado de usuários com excesso de peso;
- 5) **Eixo 5: Apoio à práticas saudáveis:**
- desenvolvimento de ações para apoio ao autocuidado para a prevenção e tratamento do excesso de peso;
 - Linha do cuidado para o acompanhamento individualizado e multiprofissional de pessoas com obesidade;
 - integração de atividades das Academias de Saúde com orientações nutricionais;
 - realização de grupos para prática de atividade física na APS;
 - realização de campanhas e programas de incentivo ao aleitamento materno e alimentação complementar;
 - orientações individuais ao coletivas a mulheres trabalhadoras que amamentam para a manutenção da amamentação;
 - programas de formação de professores e gestores escolares sobre a promoção de ambientes alimentares escolares saudáveis;
 - articulação com escolas para inclusão da EAN no currículo escolar;
 - estruturação de hortas escolares como ferramenta de EAN; estratégias para a integração da atividade física em diferentes disciplinas escolares, como jogos que incorporem conceitos de matemática, ciências e linguagem, para ampliar o envolvimento dos alunos e o tempo de movimento corporal;
- 6) **Eixo 6: Cuidado individualizado à populações vulnerabilizadas:**
- intensificação do acompanhamento e cuidado dos indicadores de alimentação e do estado nutricional de crianças indígenas;
 - implementação da estratégia de incentivo e apoio para práticas antirracistas no Sistema Único de Saúde;
 - acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo realização das pesagens, atividades de educação alimentar e nutricional, grupos com beneficiários do PBF;
 - acompanhamento do estado nutricional de crianças e gestantes incluídas no programa Primeira Infância Melhor;
 - orientações nutricionais e suporte para famílias acompanhadas pelo PIM;
 - ações de EAN com usuários do SUAS, como oficinas culinárias, grupos de autocuidado e oficinas para criação de hortas domésticas;
- 7) **Eixo 7: Cuidado individualizado à indivíduos com obesidade:**
- formação de equipe especializada para o acompanhamento interprofissional pré, peri e pós-operatório de cirurgia bariátrica;
 - formatos alternativos de atendimento, como atendimento compartilhado, Projeto Terapêutico Singular, atendimento domiciliar, grupos terapêuticos;
 - realização de reuniões de matriciamento com profissionais da eMulti e da AE para discussão dos casos e pactuação das ações;

8) Eixo 8: **Governança do cuidado:**

- organizar e conduzir qualificações para maior integração entre a rede de assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.

9) Eixo 9: **Eixo Mobilização e engajamento social:**

- promoção de formações para os profissionais sobre a redução do estigma contra pessoas com obesidade nos serviços de saúde;
- realização de ações com a população sobre o tema, incluindo tópicos como determinação sistêmica, interseccional e social da obesidade e a regulação moral de corpos e comportamento de consumo.

10) Eixo 10: **Abordagem coletiva para o manejo da obesidade:**

- organização de grupos temáticos para prevenção e manejo da obesidade com temáticas diversas, como leitura de rótulos de alimentos, classificação dos alimentos, comer consciente e mitos e verdades sobre alimentação;
- criação de grupos em aplicativo de mensagens para trocas de experiências e compartilhamento de informações sobre alimentação adequada e saudável.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Universidade Federal de Minas Gerais. **Instrutivo de Abordagem Coletiva para manejo da obesidade no SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021;

Brasil. Ministério da Saúde. Universidade Federal de Minas Gerais. **Instrutivo de Abordagem Individual para o manejo da obesidade no SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024;

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Plano Operativo da Estratégia Intersetorial de Prevenção da Obesidade: Ações e Metas Estratégicas Acordadas na Gestão Federal**. Brasília: MDS, 2025.